



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2021-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto 10.024/19, 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar 123/06, 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/ 14, de 07 de Agosto de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/03/2021 até 23/03/2021 - Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/03//2021 - Horas 09:15:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2021 - Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou Endereço AVENIDA NICODEMOS ARAUJO, Nº 2105, VEREADOR ANTONIO LIVINO SILVEIRA, ACARAU.

SITIO ELETRONICO A REALIZAÇÃO DA SESSÃO -
www.bbmnetlicitacoes.com.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2021-PE

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por sua Pregoeira, Sra. **ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES**, designada pela Portaria nº 015 de 05 de Janeiro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.3 DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado para esta contratação: R\$ 16.899,566,52 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.

2.1-Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



2.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU: O cadastramento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na AVENIDA NICODEMOS ARAUJO, Nº 2105, VEREADOR ANTONIO LIVINO SILVEIRA - ACARAU, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos, em até 01 (um) dia útil antes.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ACARAU;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



c) comprovante do pagamento da taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO - 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;

3.1.3 Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - 4.

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Os Documentos de Habilitação deverão ser anexados em local específico para os documentos juntamente ao Sistema da BBMNET, caso haja afixação de documentos juntamente as proposta, ocorrendo a identificação tal proposta será desclassificada.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



- 4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
- 4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.
- 4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pela Pregoeira, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.
- 4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.
- 4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
- 4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 4.5.A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

DA PROPOSTADE PREÇOS- 5.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



5.1- A Proposta de Preços, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, sob pena de desclassificação, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeira(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU;

5.1.4- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;

5.1.5- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva **MARCA**, caso exigido em campo apropriado pelo sistema.

5.1.7- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.8- **Declaração** de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.9- **Declaração** de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Anexo).

5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital - Modelo de Proposta de Preços.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua PROPOSTA DE PREÇOS, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



- possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeira(a) proceder às correções necessárias.
- 5.3.5- Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.
- 5.3.6- Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeira(a) observará o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o menor preço global por item.
- 5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 5.5- O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02, 10.024/19 e 8.666/93.
- 5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeira(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeira(a) por meio do sistema.
- 5.8- Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços final planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II);
- 5.9.1- A Proposta de Preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:
- Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
 - Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa;

5.9.2- A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.

6.1-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.3 a 6.6), os quais serão analisados pelo(a)Pregoeira(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2-Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, serão considerados como entregue para sua habilitação, se obedientes as exigências do Edital.

6.2.1- Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido pelo a Pregoeira para análise, e não atingido licitante arrematante do Lote, poderá a Pregoeira solicitar ao licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

6.3.2-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

6.4.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

6.4.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

6.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

6.4.4 - Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

6.4.5 - Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

6.4.6 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

6.4.7 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.5.1 - A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

a) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitar(m) com clareza o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da licitação e suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002;

6.5.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

6.5.3 Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei 6.360/76;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.2 - Entende-se por "**forma da lei**" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

b) Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

6.6.3 - Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

6.6.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial da Sede da Licitante ou através do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art. 31, inciso III, § 2º da lei nº8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.7.1-Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (Anexo III);

6.7.2-Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (Anexo III);

6.7.3 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (Anexo III);

6.7.4 -Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (Anexo III);

6.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao prefeitura municipal de ACARAU, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 6.6 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a)Pregoeira(a).

6.8.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.

7.1.O pregão será do tipo eletrônico, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - "Acesso Identificado no link específico".

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICIPIO DE ACARAU, designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - "Acesso Identificado no link específico".

7.1.2.O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.1.3.A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as propostas de preços a Pregoeira verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de qualquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4.3.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



7.4.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. MODO DE DISPUTA: Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

7.5.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2 % (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.3. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de **até 01 (uma) hora**, a contar da hora da solicitação/encaminhamento da Pregoeira. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.5.4. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no termo de referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

7.5.5.1. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances), a Pregoeira irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cuja denominação é "REESPECIFICAR PREÇO". O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

7.5.5.2. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira, não ocorrendo o licitante será DESCLASSIFICADO.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



7.5.6. Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.7. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.8. O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.9. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.5.10. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.11. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

7.5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município ACARAU/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.5.13. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo proposta de preços classificada aceitável, a Pregoeira requisitará o envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.6.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, serão considerados para sua finalização da habilitação no processo;

7.6.2. Os licitantes que deixarem de anexar junto ao sistema, quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

7.6.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



7.6.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.3 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.7.RECURSOS:Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido a(s) Unidade(s) Gestora(s), por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(as) Unidade(s) Gestora(s).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Unidade(s) Gestora(s) adjudicará(ão) a(s) proposta(s) de preços vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação.

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do MUNICIPIO DE ACARAU.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) À Assessoria Jurídica do Consorcio, para fins de análise e parecer; e
- b) Depois ao(s) Ordenadores competente(s) para homologação e subsequente formalização de Contrato, se for o caso e de Instrumento Contratual.

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Aa Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. A Pregoeira a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site <http://www.bbmnet.com.br>.

7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Diretores - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmnet.com.br>), no "chat" de mensagem.

7.10.3. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de ACARAU, para homologação do certame e lavratura da Ata de Registro de Preços, conforme anexo, que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pelo(a) Pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) - 8.

8.1-As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal.

CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO - 9.

9.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.acarau@outlook.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento a Pregoeira do Município de ACARAU.

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhada dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, e enviada para o endereço eletrônico licitacao.acarau@outlook.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF, dentro do prazo editalício;

a) Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações licitacao.acarau@outlook.com, desde que obedecidos os critérios estabelecidos no subitem 9.2.2.

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A resposta do Município de ACARAU será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



administração no flanelógrafo oficial do Município de ACARAU e constituirá aditamento a estas instruções, sendo todas as informações anexadas junto a plataforma eletrônica.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.acarau@outlook.com.

9.7.1. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas

no sistema eletrônico para os interessados

9.9. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.9.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.10. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** Município de ACARAU poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato celebrado entre o município, representada pelo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrado.

10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexa a este edital.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de ACARAU convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha comparativa de preços, anexa aos autos do processo.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do contrato no quadro de avisos e publicações, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.7- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS - 11

11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos PRODUTOS se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que englobará integralmente os quantitativos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) prefeitura de ACARAU.

11.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá os PRODUTOS pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos PRODUTOS no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3- O aceite dos PRODUTOS pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos PRODUTOS entregues.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os PRODUTOS licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

11.2.1- Os PRODUTOS deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

11.2.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

11.2.3- Por ocasião da entrega dos PRODUTOS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.4- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

11.2.5- No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.3- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 12

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Conforme instruções adotadas no Termo de Referência.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS SANÇÕES - 13.

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8- As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-14

14.1. a adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos, caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

14.2. a homologação dar-se-á pela autoridade competente.

14.3. após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na ata de registro de preços, elaborada conforme o ANEXO VIII deste edital.

14.4. os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

14.5. quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



14.6. o registro de preço gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-15

15.1. A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ACARAU-CE, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO VIII, será assinada pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

15.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

15.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no ANEXO I do Termo de Referência deste edital.

15.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

15.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

15.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal no 7.892/13.

15.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

15.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



15.11. A Prefeitura Municipal de ACARAÚ-CE, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial e através de meio Presencial.

15.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes da Lei 10.520 e seus Decretos.

15.13. A Prefeitura Municipal de ACARAÚ-CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequa-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado esta acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

15.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

15.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial e através da internet.

15.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexos deste Edital.

15.18. As quantidades previstas no Anexo I. Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15.19 A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES;

FRAUDE E CORRUPÇÃO - 16

16.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

DISPOSIÇÕES GERAIS - 17

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeira(a) durante a sessão e pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

17.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

17.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Diretor(es).

17.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.8- Todas as declarações, pertencentes aos Anexos do Edital, expedidas pelos licitantes devem ser apresentadas com reconhecimento de firma do proponente.

17.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ACARAU - CE.

17.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, situada NA AVENIDA NICODEMOS ARAUJO, Nº 2105, VEREADOR ANTONIO LIVINO SILVEIRA, ACARAU-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao.acarau@outlook.com.

17.11- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) Fornecer CD ROM, PEN DRIVE.

17.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br.

17.12- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU.

17.13- Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

17.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.15- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da MUNICIPIO DE ACARAU, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: www.bbmnet.com.br.

17.16- O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 16.899.566,52** (**Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos**).

17.17 - Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração;

Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto;

Acaraú(CE), 05 de Março de 2021.


ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Pregoeira do Município de Acaraú



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados, durante o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente explicitamos que os autos versam sobre estimativa para Ata de Registro de Preços para possibilitar e proporcionar prestação nas futuras aquisições de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, e teste de Covid, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Acaraú, que fazem o uso dos medicamentos supracitados, a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS.

As aquisições de medicamentos padronizados na Rede de Saúde do município são necessárias e fundamentais, pois é a partir destes produtos que as Unidades de saúde realizam os atendimentos, procedimentos e também tratamentos de âmbito hospitalar.

Ressaltamos ainda que, o consumo dos medicamentos hospitalares padronizados ocorre de forma contínua, porém em quantidades variáveis, pois dependem do número de pacientes internado-cadastrados e o caso clínico de cada um, sendo imprescindível o abastecimento regular das unidades hospitalares para atender as demandas de consumo de forma eficiente.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo, encaminhada pelas unidades da Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança a fim de evitar a falta de medicamentos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos.

Diante do exposto, entendemos que as aquisições destes produtos, podem se enquadrar nos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo assim, o Sistema de Registro de Preços uma alternativa de aquisição eficaz, pois garante o atendimento das necessidades



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



de consumo hospitalar que são variáveis, através do abastecimento contínuo por meio das aquisições programadas conforme a demanda de consumo atualizada e o quantitativo existente em estoque, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando danos ao erário devido à perda de medicamentos por vencimento.

Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o preconizado no Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no ANEXO I deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, com endereço na Avenida Nicodemos Araújo, 2105 - Vereador Antônio Livino Silveira - CEP: 62580-000 - Acaraú - Ce, - CNPJ Nº 11.278.643/0001-18

- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, ou preposto por ela designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato".

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

b) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

c) O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às sua expensas.

10. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acaraú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acaraú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
 - b) não manter a proposta;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência;

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
 2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
 3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
 4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

- g) A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão das dotações orçamentárias do Ano de 2021.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 009/08, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



O foro da Comarca de Acaraú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO POR PROGRAMAS.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	CAF	ATENÇÃO PRIMÁRIA	VIGIL.	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	TOTAL
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
LOTE 01							
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA, PCT C/ 100	PCT		4.000		12	4.012
2	ABOCATE Nº 14	UND		800		300	1.100
3	ABOCATE Nº 16	UND		800		300	1.100
4	ABOCATE Nº 18	UND		1.200		300	1.500
5	ABOCATE Nº 20	UND		2.000		480	2.480
6	ABOCATE Nº 22	UND		2.000		480	2.480
7	ABOCATE Nº 24	UND		400		480	880
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, 5 ANOS. REGISTRO NO M.S, CAIXA C/ 100 UN.	CX		200		15	215
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, 5 ANOS. REGISTRO NO M.S, CAIXA C/ 100 UN.	CX		300		15	315
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, 5 ANOS. REGISTRO NO M.S, CAIXA C/ 100 UN.	CX		100		15	115



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UN.	CX	300	24	324
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UN.	CX	200	24	224
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UN.	CX	120		120
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UN.	CX	50		50
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CÂNULA C/ BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA EMBALADA UNITAR. ESTERILIZ. ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REG. M.S. CX C/100 UN.	CX	120	24	144
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 CÂNULA C/ BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA EMBALADA UNITAR. ESTERILIZ. ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REG. M.S. CX C/100 UN.	CX	6		6
17	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 0,3 X 8 MM	UND	20.000		20.000
18	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 12MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CX	13		13
19	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 3MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CX	27		27
20	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CX	101		101
21	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 6MM DE COMPRIMENTO 0,25MM DE CALIBRE CX C/ 100	CX	40		40



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



22	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	UND		40			40
LOTE 02							
1	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - LITROS	LITRO	120	10,00 0	180	240	10.540
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 97,5 - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - LITROS	LITRO		4.000			4.000
3	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS - COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRC	5	5.000		120	5.125
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	PCT		850		10	860
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	PCT		1.200		30	1.230
6	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÁMBAR, COMPOSTA DE: BISHAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 300 ML	UND		200		5	205
7	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÁMBAR, COMPOSTA DE: BISHAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 500 ML	UND		115		5	120
8	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BISHAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 300 ML	UND		200		5	205
9	AMBU - ADULTO	UND		30		2	32
10	AMBU - INFANTIL	UND		30		2	32
11	ANÁLISE DE CLORO E PH - KIT COMPLETO	KIT		12			12
12	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO	UND		320		4	324
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	UND		80		4	84
14	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND		80		4	84



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



15	APARELHO P/ MONITORAR GLICEMIA - ACCU-CHEK ACTIVE	UND	320	24	344
LOTE 03					
1	ATADURA DE CREPOM 08 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10.00 0		10.000
2	ATADURA DE CREPOM 10 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10.00 0	600	10.600
3	ATADURA DE CREPOM 12 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10.00 0		10.000
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	10.00 0	600	10.600
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	10.00 0	600	10.600
6	ATADURA DE CREPOM 30 CM,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, 30CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PCTE COM 12 ROLOS.	PCT	4.000	400	4.400
LOTE 04					
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEAVEL	UND	5.000		5.000
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	1.200	24	1.224
3	AVENTAL MANGA LONGA TRANSPARENTE EM VINIL	PCT	150		150
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA 15 - 60 MM CX C/ 30 - BOLSA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA.	CX	67		67



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



5	BOLSA PARA COLOSTOMIA B - 50 MM INFANTIL. TRANSPARENTE. CX C/ 15- BOLSA + 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	CX	27			27
6	BOTA DE UNHA - BANDAGEM DE ÓXIDO DE ZINCO. BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL-4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4- HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMÍNIO, ROLO DE 10 CM X 10 METROS.	UND	50		50	100
7	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 17 LT SEM TERMOMETRO	UND	40		3	43
8	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 20 LT COM TERMOMETRO	UND	80		3	83
9	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 4,7 LT COM TERMOMETRO	UND			3	3
10	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 85 LT COM TERMOMETRO	UND	5		3	8
11	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50			50
12	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADAÇO DUPLA, BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853, SEM FIO RADIOPAÇO. PACOTE COM 500.	PCT	80			80
13	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.)	UND			5	5
14	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.1)	UND			5	5
15	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.2)	UND			5	5
16	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.3)	UND			5	5
17	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.4)	UND			5	5
18	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.5)	UND			5	5
19	CÂNULA PARA OXIGÊNIO 204 LATEX + SILICONE PCT 10 METROS	PCT	20		10	30
20	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, COM REGISTRO Nº MS. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	500		24	524



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



21	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR TRAQUEIAS EM SILICONE ADULTO	KIT				6	6
22	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR TRAQUEIAS EM SILICONE INFANTIL	KIT				6	6
23	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML CX X/ 12 UND	CX		50		10	60
24	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML CX C/ 12 UND	CX		100		10	110
25	CLOREXIDINA TÓPICA A 1% 1L CX C/12 UND	CX		50		10	60
26	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ CAIXA C/ 30 SACHES	CX		50		50	100
27	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G	UND		30		3	33
28	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M	UND		30		3	33
29	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO P	UND		30		3	33
30	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND		30		3	33
31	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA 'BOCA' DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PADRÃO: PCT 100	PCT		1.000		20	1.020
32	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORES (CAPACIDADE DE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, FRENOADOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UND		2.000		200	2.200
33	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		60,00 0		400	60.400
34	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT		60,00 0		1.200	61.200
35	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 05 UNIDADES	PCT		60,00 0			60.000
36	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT		30,00 0			30.000
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES.	PCT		16,00 0			16.000
38	COPO PORTA-LÂMINA	UND		10,00 0			10.000
LOTE 05							



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



1	CREME DE BARREIRA, COMPOSTO POR ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ALCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. INDICADO PARA CRIAR BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EFLUENTES AGRESSIVO, HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE RESSECADA. EMBALAGEM COM 60 ML.	UND	100	100	200
2	CREME HIDRATANTE COM URÉIA E ÁCIDO LÁCTICO. CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% URÉIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPIL, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁCTICO), ALCOOL, ESTEARILICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEARICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO IDEAL DA PELE E ESFOLIAÇÃO DE PÉS RESSECADOS EM PACIENTES DIABÉTICOS, OFERECE HIDRATAÇÃO SUPERIOR PERNAS E CALCANHARES QUE APRESENTAM RESSECAMENTO, ESCAMAÇÃO OU RACHADURAS. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE SENSÍVEL DO DIABÉTICO. EMBALAGEM COM 75 ML.	UND	100	100	200
3	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. COBERTURA A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO DERIVADO DE ALGAS MARRONS IMPREGNADAS COM MOLECULAS CÁLCIO E PRATA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO MANURÔNICO E BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM PLACAS ENTRELACADAS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO, EVITANDO MACERAÇÃO. EMBALADAS UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO DE CELULOSE NA PARTE FRONTAL E POLIÉSTER E ETILENO-VINIL ACETATO NA PARTE POSTERIOR. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO: 10 X 20 CM.	UND	100	100	200
4	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, ESTÉRIL. TAMANHO: 10,5 CM X 19 CM.	UND	50	50	100



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



5	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COBERTURA DE FIBRAS POLIVINÍLICAS (PVA) E PRATA IÔNICA, SEM ADIÇÃO DE ALGINATOS, APRESENTA FIBRAS ENTRELÇADAS QUE POSSUAM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E PROMOVE A LIMPEZA NECESSÁRIA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA OU CAVIDADES. A PRATA IÔNICA (SULFATO DE PRATA 0,2MG/ CM ² .) REALIZA UM CONTROLE MICROBIANO ADEQUADO E AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UND	50	50	100
6	CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COBERTURA NÃO ADESIVA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL. NÃO DEIXA RESÍDUO NA LESÃO. TAMANHO: 15 CM X 15 CM.	UND	50	50	100
7	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COBERTURAS COMPOSTAS POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO (ÁCIDO GULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAÍDO DAS ALGAS MARINHAS MARRONS (LAMINÁRIA). CONTÉM TAMBÉM IONS DE CÁLCIO E SÓDIO, CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXINETILCELULOSE SÓDICA. PROMOVE A HEMOSTASIA, ABSORVE EXUDATO, FORMA UM GEL QUE MANTÉM A UNIDADE, PROMOVE A GRANULAÇÃO E AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	UND	100	100	200
8	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO PARA CICATRIZAÇÃO DE ESCARAS E FERIDAS EM GERAL. ALTA PERFORMANCE, ABSORVE MAIS E DURA MAIS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM LEVE A MODERADA EXSUDAÇÃO, COMO ABRASÕES E LACERAÇÕES SUPERFICIAIS, RACHADURAS DA PELE, ÚLCERAS DE PERNA (VENOSAS, ARTERIAIS E MISTAS), ÚLCERAS DIABÉTICAS E POR PRESSÃO (PARCIAL E TOTAL), PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, EXCISÕES DERMATOLÓGICAS, ÁREAS DOADORAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E FERIDAS EXTERNAS CAUSADAS POR TRAUMAS. CAIXA COM 5 UNIDADES.	CX	50	50	100



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



9	CURATIVO DE HIDROFIBRA. COBERTURA DE FIBRAS GELIFICANTES, COMPOSTO POR 100% DE NÃO TECIDO ESTERIL DE FIBRAS DE ALCÓOL POLIVINÍLICO (PVA) ENTRELACADAS QUE POSSUAM UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO. CAPAZ DE PROMOVER A UMIDADE NECESSÁRIA, AJUDANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. PODE SER MANTIDO POR ATÉ 7 DIAS NA LESÃO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UND	50	50	100
10	CURATIVO HIDROPOLÍMERO OU HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS SOBREPOSTAS, SENDO UMA CENTRAL DE ESPUMA HIDROCELULAR OU HIDROPOLÍMERO (AMBOS EM POLIURETANO) QUE CONTROLA A ABSORÇÃO DO FLUÍDO PELA EXPANSÃO DAS CÉLULAS A MEDIDA QUE ABSORVE O EXUDATO, E DUAS OUTRAS NÃO ADERENTES, A AGRSSÃO AOS TECIDOS NA SUA REMOÇÃO. FUNCIONAM PELA MANUTENÇÃO DA UMIDADE ABSORVENDO E RETENDO O EXCESSO DE EXUDATO EM SUA ESTRUTURA POROSA QUE SE EXPANDE MOLDANDO-SE AO LEITO DA FERIDA.	UND	50	50	100
11	CURATIVO NÃO ADERENTE QUE ESTIMULA A CICATRIZAÇÃO - COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM	UND	50	50	100
12	CURATIVO POLY TUBE ESTERIL 9 X 9 CM - COBERTURA DESTINADO AO CUIDADO DAS TRAQUEOSTOMIAS, GASTROSTOMIAS, DRENOS E PELE PERIESTOMA, CONSTITUÍDO POR UMA MEMBRANA DE POLIURETANO, QUE É COMPOSTA POR UM AGENTE DE LIMPEZA, GLICERINA E GOMA SUPRABSORVENTE E MATRIZ REVESTIDA POR FILME SEMIPERMEÁVEL.	UND	10	10	20



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



13	<p>GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB (COMPRESSA GAZE KERLIX) E UMA COMPRESSA GAZE IMPREGNADA COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA), UM ANTISSEPTICO PODEROSO, MAS TAMBEM SEGURO, QUE TEM UMA AMPLA GAMA DE EFICACIA CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E GRAM NEGATIVOS, INCLUINDO ALGUMAS CEPAS RESISTENTES A VARIOS FARMACOS, COMO MRSA. PROMOVE RAPIDA AÇÃO DE ABSORÇÃO, AERAÇÃO SUPERIOR E EXCELENTE ABSORÇÃO, ALÉM DE REDUZIR FOCOS INFECCIOSOS. É INDICADA PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFEÇÃO, FERIDAS DE BAIXA A ALTA QUANTIDADE DE EXUDATO, FERIDAS ULCERATIVAS, DEISCÊNCIAS OPERATÓRIAS, FERIDAS CAVITÁRIAS E FERIDAS SANGRANTES. A COBERTURA PODERÁ PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 03 (TRÊS) DIAS. EM FERIDAS ALTAMENTE EXUDATIVAS, PREFERÍVEL ASSOCIAR UMA COBERTURA SECUNDÁRIA ESTÉRIL E ABSORVENTE. TAMAHHOS: 15X17CM.</p>	UND	1.000			1.000
14	<p>GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.</p>	ROLO	600		150	950
15	<p>GAZE NÃO ADERENTE COM ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRANOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLEICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LAURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEARICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO: 7,5 X 7,5CM COM 3 ML OLEO.</p>	UND	100			100
16	<p>GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. HIDROGEL OU GEL HIDRATANTE COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), PROPILHIDROGLICOL E GRANDE QUANTIDADE DE AGUA, CAPAZ DE PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO E FAVORECENDO A REMOÇÃO DAS ESCARAS E DO TECIDO NECRÓTICO. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.</p>	UND	100			100



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



17	HIDROGEL A BASE DE ÁGUA, HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA, NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELADO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	UND	100	100	200
18	HIDROGEL COM ALGINATO, POMADA COM 25 MG	UND	100	100	200
19	HIDROGEL COM PHMB, GEL AQUOSO OU HIDROGEL À BASE DE POLIHEXA METIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA, ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UND	100	100	200
LOTE 06					
1	DESCARTEX GRANDE 20 LITROS, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMAÑHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	6.000		6.000
2	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMAÑHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	6.000	150	6.150
3	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMAÑHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	800	50	850
4	ELETRODO PARA ECG ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10		10
5	ELETRODO PARA ECG INFANTIL PACOTE C/ 50	PCT	10		10
6	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	UND	6.000	600	6.600
7	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UND	670	400	1.070
8	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPA- TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO/ CONECTOR 2 VIAS, 1 CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	402	300	702
9	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL PARA DROGAS FOTOSSENSIVEL.	UND		300	300



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE. EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E ENTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50 M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO.	UND	7.200		7.200
11	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA /BOLSA, PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LÍQUER MACHO(ENCAIXE POR PRESSÃO), POTETOR DO CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UND	1.340		1.340
12	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UND	20.000		20.000
13	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL - É COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. COM MÁSCARAS EXTRAMACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA), AJUDA A VEDAR TOTALMENTE O AMBIENTE EXTERNO, MANTENDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. CONTÉM DOIS TAMAANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMAANHO DE ROSTO.	KIT	60	10	70
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORÉ) TNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M .	UND	1.800	100	1.900
15	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UND	5.000	60	5.060
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 05CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UND	3.000		3.000
17	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA. RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVELS, MEDINDO 18CM DE COMP. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	500		500
18	ESPÉCULOS DESCARTÁVELS G	UND	4.000		4.000
19	ESPÉCULOS DESCARTÁVELS M	UND	20.000		20.000
20	ESPÉCULOS DESCARTÁVELS P	UND	6.000		6.000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



21	ESTETOSCOPIO	UND	60	10	70
22	ETER SULFURICO / ETILICO 50% DENSIDADE A 20º LITRO	LT	50		50
23	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP (MULTIVIA)	UND	500	400	900
24	EXTENSOR PARA EQUIPO 3 VIAS C/ CLAMP	UND	268	50	318
25	FILME TRANSPARENTE EM ROLO (NÃO-ESTÉRIL) É CONSTITUÍDO POR POLIURETANO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, É SEMIPERMEAVEL E PROPORCIONA UMA COBERTURA PROTETORA SOBRE A PELE, CONTRIBUINDO PARA IMPEDIR QUE A PELE INTACTA SEJA DANIFICADA POR FRICÇÃO E FLUIDOS CORPORAIS. É INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE SOB RISCO DE ÚLCERA POR PRESSÃO, PREVENÇÃO DE LESÕES DE PELE SOB RISCO (FRICÇÃO) E COMO COBERTURA SECUNDÁRIA DE CURATIVOS. É RESISTENTE À ÁGUA, ASSIM NÃO É NECESSÁRIA A REMOÇÃO PARA BANHOS OU OUTROS PROCEDIMENTOS; O CURATIVO PODERÁ PERMANECER SOBRE A PELE DO PACIENTE POR ATÉ 07 (SETE) DIAS. SE UTILIZADO COMO CURATIVO SECUNDÁRIO, MANTER AS TROCAS DE ACORDO COM A COBERTURA UTILIZADA; MATERIAL DISPONÍVEL NOS TAMAÑHOS: 15CMX10M (ROLO).	ROLO		10	10
26	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADORES	UND		20	20
27	FIO MONONYLON DUPLD 4,0 C/ AGULHA 2,5	CX	10	5	15
28	FIO MONONYLON SIMPLES 2,0 C/ AGULHA 2,5	CX	10	10	20
29	FIO MONONYLON SIMPLES 3,0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO 2,5 CM	CX	12	10	22
30	FIO MONONYLON SIMPLES 4,0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO 3,0 CM	CX	12	10	22
31	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 5,0 CM 1/2 CIRCULO	CX	6	5	11
32	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHº19MMX30M.	UND	4.000	96	4.096
33	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUJMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	UND	4.000	96	4.096
34	FITA METRICA 1,50	UND	140	10	150
35	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU - CHECK ACTIVE - CX C/ 50 UND	CX	8.000	200	8.200
36	FORMOL 10% 1000ML	LT	15		15
LOTE 07					



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



1	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	900		900
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	720		720
3	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	200		200
4	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	720		720
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	1.080		1.080
6	FRALDAS GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TAMANHO G (PESO ACIMA DE 70 KG), PACOTE COM 8	PCT	14,00 0		14.000
7	FRALDAS GERIÁTRICAS EXG, DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TAMANHO EXG C/ 08 UNIDADES	PCT	5,000		5.000
8	FRALDAS GERIÁTRICAS M, DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TAMANHO M - ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG - BEM, PACOTE COM 8	PCT	10,00 0		10.000
9	FRALDAS GERIÁTRICAS P, DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TAMANHO P (ADULTO COM PESO DE 30 A 40 KG), PACOTE COM 8	PCT	1,000		1.000
LOTE 08					
1	FRASCO ENTEROFIX 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	6,000		6.000
2	GAZE ACOELHOADA ESTERIL 15CM X 20CM	PCT	150	100	250
3	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1 KG, GEL, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	GL	70		70
4	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 300ML, GEL, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	FRASCO	700		700
5	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5 KG, GEL, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	FRASCO	150		150
6	GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL, SANFONADA, CONFECCIONADA EM MÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100	PCT	200	8	208
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	10	15	25
8	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MÁSCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	200	24	224



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



9	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MÁSCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	200	24	224
10	LÂMINA N° 12 PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	34		34
11	LÂMINA N° 15 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	40	24	64
12	LÂMINA N° 20 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	24	64
13	LÂMINA N° 22 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	24	84
14	LÂMINA N° 23 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	24	84
15	LÂMINA N° 24 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE. CX 100	CX	60	24	84
16	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO -KIT COM 06 LÂMINAS, N° 00, 01, 02, 03, 04, 05	KIT		1	1



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



17	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UNIDADES	CX	250		250	
18	LANCETA PARA TESTE DE GLUCEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	100	1.100	
19	LANTERNA CLINICA	UND	100	10	110	
20	LARINGOSCOPIO	UND		2	2	
21	LÁTEX N° 203 DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	PCT	30	5	35	
22	LÁTEX N° 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	PCT	200	15	215	
23	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,10 X 0,90 CM 20 G SEM ELÁSTICO	UND	10.00 0	300	10.300	
24	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	LT	250		250	
LOTE 09						
1	LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 - LÁTEX NATURAL, COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	1.600	250	1.850	
2	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	2.000	250	2.250	
3	LUVA CIRÚRGICA N° 8,0 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	2.000	250	2.250	
4	LUVA DE PROCEDIMENTO G - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N° DE LOTE. CX C/30 PARES	CX	3.200	100	3.300	
5	LUVA DE PROCEDIMENTO M - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIF C/ MATBIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL, N° DE LOTE. CX C/50 PARES	CX	4.000	67	250	4.317
6	LUVA DE PROCEDIMENTO P - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CX	4.000		250	4.250



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



7	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIODISSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE, CX C/50 PARES	CX		1.000		150	1.150
LOTE 10							
1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UND		10000		2000	12.000
2	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UND		20000		2000	22.000
3	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,00 X 1,00 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TAM. 1,00X1,00.	UND		10000		2000	12.000
4	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,20 X 1,20 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TAM. 1,20X1,20.	UND		10000		0	10.000
5	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TAM. 40X40.	UND		10000		2000	12.000
6	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TAM. 50X50.	UND		20000		2000	22.000
7	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TAM. 60X60.	UND		10000		0	10.000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



8	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 70 X 70 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES - ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃOIRRITANTE.	UND		40000		2000	42.000
9	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 80 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO-TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. BOXED.	UND		10000		2000	12.000
LOTE 11							
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 99,7% EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CADA C/50 UNIDADES	CX	48	10,00 0	150	360	10.563
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UND				10	10
3	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UND				10	10
4	MÁSCARA DE VENTURI (KIT ADULTO)	UND		60		30	90
5	MÁSCARA DE VENTURI (KIT INFANTE)	UND		30		15	45
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO) ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, (H 95) FILTRO ≥ 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES (QUE 0,3 µM DE DIÂMETRO), COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UND	100	7.200	150	950	8.400
7	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO - MÁSCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND		100		24	124
8	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND		100		24	124
9	MÁSCARA PARA TRAQUEÓSTOMO	UND				50	50
10	MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (SORRY SAURU)	KIT		30		2	32



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



11	MONTELUCASTE DE SÓDIO 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX		100			100
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM ACRILICO	UND		400		20	420
13	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND		120		10	130
14	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	ROLO		1.000			1.000
15	PASTA HIDROCOLÓIDE, INDICADO PARA PREENCHER OU VEDAR CONTORNOS IRREGULARES DA PELE PARA CRIAR UMA SUPERFÍCIE MAIS PLANA. EVITA QUE O EFLUENTE FIQUE SOB A BARREIRA DE PELE DA ESTOMIA E AJUDA A ESTENDER O TEMPO DE USO DA BARREIRA.	UND		50		50	100
16	PÉRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO UNIDADE PARA ECG	UND				40	40
17	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND		20.000			20.000
18	PÓ DE HIDROCOLÓIDE - PÓ QUE PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES NO LOCAL DO ESTOMA.	UND		20		20	40
19	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE - CX C/ 144 UNDS	CX		2.000			2.000
20	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CX C/ 144 UNDS	CX		15			15
21	PRO-PÉ 40 GM COM 100 UNIDADES	PCT				100	100
22	PROTETOR FACIAL TIPO STEELFLEX PARA AJUDAR NA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. LEVE, PRÁTICO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, ATENDE O DISPOSTO NA RDC 356 DE 3.2020. PRODUTO FEITO EM POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MM E COM ÁREA DO VISOR PPE TRANSPARENTE DE 290 x 250 mm. INDICAÇÃO DE USO: O PROTETOR FACIAL PROTEGER A FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. É UM PRODUTO PARA PROTEÇÃO ADICIONAL PARA PROFISSIONAIS DE APOIO HOSPITALAR, HIGIENE E LIMPEZA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UND	30	400	40	200	670
23	PVPi DEGERMANTE 1000 ML.	LT		150			150
24	PVPi TÓPICO 100 1000 ML.	LT		270			270
25	QUATERNÁRIO AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	2	2	2	2	8
26	REAGENTE ORTO-TIOMINA PARA ANÁLISE DE CLORO (SOLUÇÃO 2)	UND		20			20
27	REAGENTE VERMELHO DE FENOL PARA ANÁLISE DE PH (SOLUÇÃO 1)	UND		20			20
28	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR ADULTO	UND				2	2
29	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR INFANTIL	UND				2	2
30	SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML.	LT		600		30	630
LOTE 12							



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



1	SCALP Nº 19- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND	800	480	1.280
2	SCALP Nº 21- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND	4.000	480	4.480
3	SCALP Nº 23- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND	4.000	480	4.480
4	SCALP Nº 25- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND	800	300	1.100
5	SCALP Nº 27- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND	800	300	1.100
6	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND	6.700	3.000	9.700
7	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND	6.700	3.000	9.700
8	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUERLOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	30,00 0	3.000	33.000
9	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UND	10,00 0	3.000	13.000
10	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA FIXA (RESIDUAL DE INSULINA ZERO) GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES; AGULHA LONGA 12,7 X 0,3 MM (30G) OU 12,7 X 0,33 MM (29 G).	UND	30,00 0	3.000	33.000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



11	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA HIPODÉRMICA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REGISTRO NO MS.	UND	10,00 0		10.000
12	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	UND	16,00 0	3.000	19.000
13	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, C/ AGULHA 20X5,5	UND	80,00 0	1.000	81.000
14	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, C/ AGULHA 25X 6	UND	80,00 0	3.000	83.000
15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, C/ AGULHA 25 X 7	UND	40,00 0	2.000	42.000
LOTE 13					
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	100	24	124
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	360	72	432
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	360	72	432
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	600	24	624
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	300	24	324
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	300	24	324



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT	100	24	124
8	SONDA DE FOLEY N 14 C/ 3 VIAS.	UND	24	24	48
9	SONDA DE FOLEY N 16 C/ 3 VIAS.	UND		24	24
10	SONDA DE FOLEY N 18 C/ 3 VIAS.	UND		24	24
11	SONDA DE FOLEY N 20 C/ 3 VIAS.	UND		24	24
12	SONDA DE FOLEY N 23 C/ 3 VIAS.	UND		24	24
13	SONDA DE FOLEY N 25 C/ 3 VIAS.	UND		24	24
14	SONDA DE FOLEY N° 10 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CX	26	10	36
15	SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 2 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CX	26	10	36
16	SONDA DE FOLEY N° 14 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CX	60	10	70
17	SONDA DE FOLEY N° 16 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CX	100	10	110
18	SONDA DE FOLEY N° 18 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CX	100	10	110
19	SONDA DE FOLEY N° 20 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CX	200	10	210
20	SONDA DE FOLEY N° 22 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CX	26	10	36
21	SONDA DE FOLEY N° 24 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CX	26	10	36
22	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 12 EM SILICONE COM BALÃO	UND	15		15
23	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 C/ BALÃO	CX	3	3	6
24	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 C/ BALÃO	CX	3	3	6
25	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 C/ BALÃO	CX	6	3	9
26	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 C/ BALÃO	CX	3	3	6
27	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 C/ BALÃO	CX	3	3	6
28	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 C/ BALÃO	UND	26	12	38
29	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 C/ BALÃO	UND	26	12	38
30	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 C/ BALÃO	UND	27	12	39
31	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 C/ BALÃO	UND	27	12	39
32	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 C/ BALÃO	UND	26	12	38
33	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 C/ BALÃO	UND	26	12	38
34	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 C/ BALÃO	UND	27	12	39
35	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 C/ BALÃO	UND	27	12	39



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



36	SONDA EXTERNA COM CAMISINHA DE MAIO COM SUPORTE	UND	4.000		4.000
37	SONDA GÁSTRICA LIVINE Nº 14 C/ 10 UNIDADES ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COMPOSTO POR TUDO EM PVC FLEXIVEL	UND	27	27	54
38	SONDA NASOENTERAL N 10 FR	UND	27	27	54
39	SONDA NASOENTERAL N 12FR	UND	27	26	53
40	SONDA NASOENTERAL N 15 FR	UND	26	26	52
41	SONDA NASOENTERAL N 6FR	UND	26	27	53
42	SONDA NASOENTERAL N 8 FR	UND	27	27	54
43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	40	15	55
44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	40	15	55
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	14	15	29
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	20	15	35
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	40	15	55
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	40	15	55
49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	40	15	55
50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	7	10	17
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT	14	15	29
52	SONDA URETRAL N° 04 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT	13	10	23
53	SONDA URETRAL N° 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT	720	20	740
54	SONDA URETRAL N° 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT	1.800	30	1.830
55	SONDA URETRAL N° 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT	6.000	30	6.030
56	SONDA URETRAL N° 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT	67	10	77
57	SONDA URETRAL N° 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT	6.000	30	6.030
LOTE 14					
1	ACIDO TRICLOROACETICO A 70% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC	5	5	10
2	ACIDO TRICLOROACETICO A 50% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC	5	5	10
3	ACIDO TRICLOROACETICO A 90% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC	5	5	10



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



4	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GL		13		3	16
5	HASTE FLEXIVEL (CONTONETE) SWAB NASOFARINGEO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX		132			132
6	MEIO DE TRANSPORTE VIRAL (SACHÊ CONTENDO 10 TUBOS, 15x100mm, COM 3ml DE VTM)	SACHÊ		1.320			1.320
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AVISO SONORO E A PROVA D'ÁGUA C/ REGISTRO NA ANVISA, COM FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO QUE FAZ COM QUE O APARELHO DESLIGUE APÓS 10 MINUTOS SEM USO.	UND		150		24	174
8	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA (FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 - 70°C, TEMPERATURA MÁXIMA, RESOLUÇÃO DO DISPLAY 0,1°C, PRECISÃO +/- 1°C, SENSOR COM CABO DE METROS, FUNCIONAMENTO 1 PILHA 1,5 V (INCLUSA).	UND	5	200			205
9	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA ADULTO E INFANTIL	UND		120		2	122
10	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO (AG) CAIXA COM 25 UNIDADES	CX		800			800
11	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX		300			300
12	TORNEIRA CIRÚRGICA 3 VIAS	UND				100	100
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		1.000		30	1.030
14	TUBO DE LÁTEX Nº 200, 5MMx3MM, CONFECIONADO EM LÁTEX FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESURAS, ODORES CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS, CADA PACOTE CONTEM NO MÁXIMO 3 PEDAÇOS.	PCT		6			6
LOTE 15							
1	SOLUÇÃO DE PHMB, LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PURIFICADA, COMPOSTO POR BETAÍNA 0,1% E POLÍHXA METIL BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS. ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS. EMBALAGEM COM 250 ML.	UND		40		40	80



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



2	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	100	24	124
3	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	335	24	359
4	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G/100ML EM BOLSA SISTEMA FECHADO, RÓTULO CONTENDO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 25 BOLSAS DE 500ML.	CX	350	100	450
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 250 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G, EM BOLSA SISTEMA FECHADO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	200	30	230
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 25 BOLSAS DE 500ML.	CX	200	30	230
7	SORO GLICOSADO 250 ML 5% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	200	40	240
8	SORO GLICOSADO 500 ML 5% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 25 BOLSAS DE 500 ML.	CX	200	80	280



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



9	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML	CX	400	100	500
MEDICAMENTOS					
LOTE 16					
1	ARCABOSE 50MG	CPR	5,360		5,360
2	CAPTAPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	CPR	400,00	1,500	401,500
3	DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL 30g	BISNG	720		720
4	ENALAPRIL 10 MG	CPR	209,040	1,500	210,540
5	ENALAPRIL 20 MG	CPR	50,000		50,000
6	ESTRIOL 1G/G CRÈME VAGINAL	BISNG	600		600
7	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	400		400
8	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO	800		800
9	FIBRASE C/ CLORANFENICOL CRÈME BISHAGA C/ 30G	UND	600		600
10	LACTULOSE 667MG/ML	UNS	200		200
11	HIPALINA, CONCENTRAÇÃO 10g, FORMA FARMACÊUTICA CRÈME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. BISHAGA 60,00 G.	UND	180		180
12	PROPLITOURACILA 100 MG	CPR	16,080		16,080
13	PROPRANOLOL 40 MG	CPR		1,500	1,500
14	QUADRIDERM CRÈME BISHAGA C/ 10G	BISNG	335		335
15	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR	10,000		10,000
16	TIAZENDAZOL 500MG/G POMADA	BISNG	800		800
17	TIOCONAZOL + TINIDAZOL + SECNIDAZOL	UND	600		600
18	TORNEIRA CIRÚRGICA 3 VIAS	UND		100	100
19	TRIMETAZIDINA 20 MG (VASTABEL)	CX	400		400
20	VALSARTANA 160 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	200		200
LOTE 17					
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3mg/ml	FRASCO	2,000		2,000
2	ALOPURINOL 100 MG CPM	CPR	8,040		8,040
3	ALOPURINOL 300 MG CPM	CPR	8,040		8,040
4	AMINGPILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	CX	14		14
5	AMODIARONA 200 MG	CPR	8,040		8,040
6	ATROPINA 5MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	600		600
7	BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	3,216		3,216
8	BISILATO DE LEVAHLODIPINO 2,5 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50		50
9	BETAMETASONA + ÁCIDO SALICÍLICO	BISNG	400		400
10	BETAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL IM	FRASCO	2,000		2,000
11	BISOPROLOL 05 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	500		500



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



12	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	POTE	670	30	700
13	SULFADIAZINA DE PRATA BISHAGA 30G	BISNG	1.000	240	1.240
14	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG + 80MG	CPR	1.000		1.000
15	VASELINA SÓLIDA BISHAGA COM 30G	BISNG	670	50	720
16	VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS	FRAS C.	800		800
17	VITAMINA C 500 MG /5ML AMPOLAS	AMPO LA	2.000	450	2.450
18	VITAMINA K 10 MG/ML AMPOLAS	AMPO LA	800		800
LOTE 18					
1	LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	1.440		1.440
2	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS	FRAS C.	60		60
3	LUTEINA + ZEAXANTINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	100		100
4	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	100		100
5	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRAS CO	800		800
6	METFORMINA 500 MG	CPR		1.500	1.500
7	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS CO	400		400
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPO LA	1.200		1.200
9	METRONIDAZOL 500 MG/ ANPOLA C/ 100 ML	AMPO L.	1.340		1.340
10	MICONAZOL DERMATOLOGICO	BISNG	6.700		6.700
11	NEOMICINA 05MG + BRACITRACINA 250UI/G	BISNG	1.000	100	1.100
12	NIFEDIPINO RETARD 20MG CX C/20	CX	54		54
13	NIMODIPINA 30MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40		40
14	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO	FRAS C.		120	120
15	NISTATINA 25.000 UI / G	UND	2.000		2.000
16	NITRATO DE PRATA 5% SG	BAST AO	40		40
17	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE FRASCO 100 ML	FRAS C.	300	100	400
18	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE FRASCO 200 ML	FRAS C.	300	100	400
19	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO	FRAS C.	2.000		2.000
20	OLOPATADINA 0.2% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	FRAS CO	36		36
21	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	100.0 00		100.00 0
22	OMEPRAZOL 40 MG	CPR	160.8 00		160.80 0
23	OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 25 AMPOLAS	CX	24	12	36
24	OXIBUTINA XAROPE	FRAS CO	800		800
25	ÓXIDO DE Z + VIT D	BISNG	200		200
26	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10 MG	CPR	400		400
27	PERMETRINA 1%	FRAS C.	3.000		3.000
28	PERMETRINA 5%	FRAS C.	3.000		3.000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



29	PIMECROLIMO CREME DERMATOLÓGICO BISMAGA C/ 30G (ELIDEL)	BISNG	335		335	
30	POLICRESULENO 38% SOLUÇÃO CONCENTRADA 12 ML	UND	40		40	
31	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 60 ML	FRAS C.	4.020		4.020	
32	PREGABALINA 75 MG	CPR	24.00 0		24.000	
33	PROMETAZINA 50MG / 2ML	AMPO LA	1.200	200	1.400	
34	PROMETAZINA 20MG / G 30G	BISNG	5.000		5.000	
35	PROPATILNITRATO 10MG CX C/ 50 (SUSTRATE)	CX	670		670	
36	PROTETOR SOLAR 60 FPS	BISNG	1.700	500	2.200	
37	RIVAROXABANA 10 MG CX C/ 30COMP	CX	100		100	
38	RIVAROXABANA 15 MG CX C/ 28COMP	CX	180		180	
39	RIVAROXABANA 20 MG CX C/ 28COMP	CPR	180		180	
40	SIMETICONA	CPR	16,75 0		16.750	
41	SIMVASTATINA 40 MG	CPR	134,0 00		134.00 0	
LOTE 19						
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)- ÓLEO CICATRIZANTE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS	FRAS CO	300	150	450	
2	ADRENALINA 1MG / ML CX C/ 100 AMPOLAS (EPINEFRINA)	CX	400	200	600	
3	ADVANTAN CREME	BISNG	67		67	
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML AMPOLAS	CX	20	50	70	
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLAS	AMPO L	6.000	1.000	7.000	
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMPO L	4.000	800	4.800	
7	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML	UND	2.400		2.400	
8	DESIDRATADINA XAROPE	FRAS C.	100		100	
9	DESONIDA 0,05% CREME 30 G	BISNG	50		50	
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GL	13	3	16	
11	DEXAMETASONA 2 MG/ ML - CX C/ 100 AMPOLA	CX	20		20	
12	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - CX C/ 50 FRASCOS	CX	201		201	
13	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	AMPO LA	4.000	240	4.240	
14	DEXAMETASONA CREME 1MG 10G	UND	10,00 0	120	10.120	
15	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRAS C.	8.040		8.040	
16	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG/ML INJETAVEL	AMPO LA	4.000	400	4.400	
17	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	10,00 0		10.000	
18	DIDROERGOERISTINA 6MG (SKEMIL)	CPR	8.000		8.000	
19	DIMEHIDRATO+PIRIDOXINA(50+50)MG CX/100 AMPOLAS	CX	13		13	
20	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRAS C.	13,40 0	250	13.650	
21	DIPIRONA 500MG + ESCOPOLOAMINA 4MG/ML INJETAVEL	AMPO L	2.000	600	2.600	
22	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML - CX C/ 100	CX		35	35	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



23	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FRAS C.			120	120
24	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE D-DEXAMETASONA 5MG+ 2MG/ML	AMPO L.	13			13
25	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO TECNOL.	FRAS CO	3.000		100	3.100
26	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPO L.	13			13
27	DOXAZOSINA + FINASTENIDA 2MG + 5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	120			120
28	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG (COMBODART) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	400			400
29	FLUORURACILA 5% CREME	BISNG	50			50
30	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 1MG/ML + 3,5MG/ML COM SAL.	FRAS C.	4.000			4.000
31	FURATO DE FLUTICASONA 50MG SPLAY	FRAS C.	200			200
32	FURATO DE MOMETASONA 50MG SPLAY	FRAS C.	200			200
33	FUROSEMIDA 20MG / 2ML - AMPOLAS	AMPO L.	1.200		600	1.800
34	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	10.00 0			10.000
35	GENTAMICINA 40MG /ML X C/ 30 AMPOLAS	FRAS CO	150			150
36	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRAS CO	400			400
37	GENTAMICINA 80MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	FRAS CO	150			150
38	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR			1.500	1.500
39	GLICAZIDA 30 MG	CPR	80,40 0			80.400
40	GLICERINA 12% AMPOLA 500ML	AMPO LA	200		120	320
41	GLICOSE 25% 10ML	AMPO LA	800		1.400	2.200
42	GLICOSE 50% 10 ML	AMPO LA	2.000		2.800	4.800
43	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	2.340			2.340
44	HALURONATO DE SÓDIO COLÍRIO	FRAS CO	36			36
45	HIDRÁRIOS-HIDRATANTE	BISNG	36			36
46	HIDROCORTISONA 100 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	FRS/ AMP	1.200		360	1.560
47	HIDROCORTISONA 500 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	FRS/ AMP	2.000		360	2.360
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO-SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRAS C.	335			335
49	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRAS C.	5.000			5.000
50	HIOSCINA + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRAS C.	402			402
51	HIOSCINA 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRAS C.	2.000			2.000
52	HIOSCINA 20 MG / ML CX C/ 50 AMPOLAS	CA	5			5
53	IBUPROFENO 600 MG	CPR	100,0 00			100,00 0
54	IBUPROFENO 300 MG	CPR	257,2 80			257,28 0



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



55	IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRAS C.	800		800
56	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	24,12 0		24.120
57	ISOSSORBIDA 40 MG	CPR	48,24 0		48.240
58	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG	CPR	10,00 0		10.000
59	ITRACONAZOL 100 MG	CPR	32,16 0		32.160
60	IVERMECTINA 6MG CX C/ 4 COMP	CX	6,000		6.000
61	LEVODOPA+BENZERRAZIDA 250+50	CPR	9,648		9.648
62	LEVODOPA+BENZERRAZIDA HBS 100+25 FRASCO C/ 30 CAPSULAS	FRAS C.	200		200
63	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25	CPR	10,00 0		10.000
64	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML FRASCO/AMPOLA 20ML	FRAS C.	13	13	26
65	LIDOCAINA 2% SEM VASO FRASCO COM 20 ML	FRAS C.	1,000	24	1.024
66	LIDOCAINA 2% GELIA 30 G	BISNG	300	120	420
67	LORATADINA 10 MG	CPR	10,00 0		10.000
68	LOSARTANA 50 MG	CPR		1,500	1.500
LOTE 20					
1	ACICLOVIR 200MG	CPR	24,00 0		24.000
2	ACICLOVIR 400MG	CPR	16,08 0		16.080
3	ACICLOVIR 50 MG, BISMAGA COM 10 G.	BISNG	3,000		3.000
4	ACIDO ACÉTICO 5% 1 LITRO	UND	440		440
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR		1,500	1.500
6	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRAS C.	670		670
7	ACIDO FOLINICO 15MG	CPR	2,000		2.000
8	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	AMPO L.	300	240	540
9	CITRATO DE AMIATO DE CÁLCIO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100		100
10	CITRATO DE POTÁSSIO 9 MEQ CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	50		50
11	CLÓMPRAMINA 25 MG	CPR	10,00 0		10.000
12	CLÓMPRAMINA 75 MG	CPR	26,80 0		26.800
13	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG	UND	3,000		3.000
14	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100		100
15	CLORIDRATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5MG	UND	5,000		5.000
16	COLAGENASE 0,6U/G	UND	500	500	1.000
17	COLAGENASE 0,6U/G + CLOFENICOL 0,01G/G	UND	500	500	1.000
18	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPO LA	4,000	360	4.360



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAUÁ
COMISSÃO DE PREGÕES



19	COMPLEXO B POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS	CPR	12,00 0		12.000
20	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL	FRAS CO	5.000		5.000
21	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	40		40
22	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	130		130
23	DEFLAZACORTE 30 MG CAIXA C/10 COMP	CX	100		100
24	DEFLAZACORTE 6 MG CAIXA C/20 COMP	CX	100		100
25	ETOXABANA 60 MG CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CX	50		50
LOTE 21					
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG	FRAS C	2.010		2.010
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX		5	5
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 800.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX	54	5	59
4	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX	3	1	4
5	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI, FRASCO-AMPOLA	FRAS CO	1.200		1.200
6	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML - CX C/ 50 AMPOLA	CX	20	10	30
7	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRAS C	8.000		8.000
8	BUDESONIDA 50 MCG	FRAS C	1.800		1.800
9	BUDESONIDA 64 MCG	FRAS C	2.000		2.000
10	CABERGOLINA 0,5 MG	CPR	100		100
11	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IM	FRAS C	3.000		3.000
12	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM CX C/ 50 AMPOLAS	CX	34	10	44
13	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV FRASCO-AMPOLA	FRAS CO	2.000	360	2.360
14	CETOCLONAZOL 20 MG/G CREME	BISNG	800		800
15	CETOPROFENO 100 MG FRASCO AMPOLA CX C/ 100	CX	12	2	14
16	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL INTRA MUSCULAR CX C/ 100	CX	12	2	14
17	CETOPROFENO 50MG	CPR	8.040		8.040
18	CINETIZINA 150 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL L	2.000		2.000
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL - AMPOLA	CX	400		400
20	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	CX	400		400
21	CLORETO DE SÓDIO NASAL SPRAY 0,9% - 100ML	FRAS C	4.800		4.800
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
LOTE 22					
1	ÁCIDO VALPROÍCO 300MG CX C/ 50 COMP	CX	10,00 0		10.000
2	ALPRAZOLAM 0,5MG / 2MG	CPR	10,00 0		10.000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



3	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	20,00 0		20,000
4	APISABANA 5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)	CX	40		40
5	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	40,20 0		40,200
6	CLORIDRATO DE CLORPRIDAZINA 5MG/ML	AMPO LA		2,500	2,500
7	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG CX C/ 20	CX	402		402
8	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG CX C/ 20	CX	101		101
9	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX C/ 20	CX	101		101
10	CODEINA 30 MG - COMPRIMIDO	CPR	2,000		2,000
11	CODEINA + PARACETAMOL 300 + 30MG	CPR	3,000		3,000
12	DIAZEPAM 10 MG/2 ML - CX C/ 100 AMPOLAS	CX		5	5
13	DIAZEPAM 5MG - CX C/ 200 COMPRIMIDOS	CX	804	2	806
14	DULOXETINA 30 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	150		150
15	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	10,00 0		10,000
16	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	2,000		2,000
17	FENITOINA 50 MG/ ML - AMPOLA C/ 5ML - CX C/ 50	CX	27		27
18	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA	AMPO LA	600		600
19	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	20,00 0	1	20,001
20	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLAS	AMPO LA	800	240	1,040
21	MEANITINA 10 MG	CPR	2,412		2,412
22	MIDAZOLAM 15MG / 5ML - AMPOLAS	AMPO LA	500	400	900
23	MIDAZOLAM 5MG / 5ML - AMPOLAS	AMPO LA	100	400	500
24	MIDAZOLAM 5MG / ML - AMPOLAS	AMPO LA	100	800	900
25	MORTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120		120
26	MORFINA 10 MG / 5ML - AMPOLAS	AMPO LA	400	700	1,100
27	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	FRAS CO	400		400
28	PERICIAZINA GOTAS 1%	FRAS C.	600		600
29	SERTRALINA 25MG CX C/ 20	CX	268		268
30	TRAMADOL 50MG CX/10 COMPRIMIDOS	CX	300		300
31	TRAMADOL 50MG AMPOLA	AMPO LA	400	500	900
32	VENLAFAXINA 150 MG	CPR	1,000		1,000
33	VENLAFAXINA 75 MG	CPR	5,000		5,000
34	XILASINA 0,1 ML/100MG FRASCO AMPOLA 10 ML	AMPO LA	20		20



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 06.003/2021 - PE, instaurada pela Prefeitura Municipal de Acaraú, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos Incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 06.003/2021 - PE e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRA (A) do Município de Acaraú

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2021 - PE		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote	QTD	Especificações	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
01				

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Os produtos deverão obedecer aos equipamentos utilizados no setor de Laboratório da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06.003/2021-PE, instaurado pela SECRETARIA DE SAÚDE, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 06.003/2021-PE, realizado pelo Consórcio de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,
Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de ACARAU - CPSMCM que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 06.003/2021-PE.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO VIII - MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VR.UNIT.	VR. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços no ____ /20__
Pregão Eletrônico nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Prefeitura Municipal de _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em __/__/20__, as fls. ____, do Processo no, que será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. N.º Pregão Eletrônico no _____
- II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e eventuais (OBJETO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria de SAÚDE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Acaraú, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pela SECRETARIA.

c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos combustíveis que poderão advir desta *Ata de Registro de Preços* serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos das SECRETARIAS requisitantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 06.003/2021 - PE.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de _____ por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de _____, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de _____ enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de _____ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de _____ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor -Entidade

Nome do Titular

Cargo/CPF/RG

Assinatura

Participante

Nome do Titular

Cargo/ CPF/ RG

Assinatura

Detentores do Reg. de Preços

Nome do Representante

Cargo/CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Saúde do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06.003/2021-PE.

FORNECEDOR: _____
CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL